



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ERRATA Nº 01

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

Onde está escrito:

“2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os recursos deste Edital serão distribuídos, de acordo com as propostas abaixo, limitado a um projeto por proponente, e com base na seguinte tabela:

Proposta I: Proposta no valor de R\$ 100.177,53.

Proposta II: Propostas nos valores de R\$ 50.088,765 e R\$ 50.088,765.

Proposta III: Propostas nos valores de R\$ 33.392,51, R\$ 33.392,51 e R\$ 33.392,51.

Proposta IV: Propostas nos valores de R\$ 25.044,3825, R\$ 25.044,3825, R\$ 25.044,3825 e R\$ 25.044,3825.

Proposta V: Propostas nos valores de R\$ 20.035,506, R\$ 20.035,506, R\$ 20.035,506, R\$ 20.035,506 e R\$ 20.035,506.

2.3. Caberá a retenção dos tributos incidentes previamente ao repasse do valor correspondente ao contemplado, quando couber.

2.DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste edital:

- a) Pessoas físicas, trabalhadoras e trabalhadores da cultura, profissionais ou amadores, com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, residentes e domiciliados na cidade de Conceição do Castelo/ES há pelo menos 1 (um) ano, que atendam aos critérios deste edital, que deverão se inscrever com o Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Pessoas jurídicas, organizações da sociedade civil, microempresas e empresas, organizações comunitárias, cooperativas e instituições, que tenham trabalho comprovado na área cultural, com ou sem fins lucrativos, com sede na cidade de Conceição do Castelo/ES, há pelo menos 1 (um) ano, que atendam os critérios deste edital, que deverão se inscrever com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Grupos, coletivos, associações, trupes, entre outros que não formalizados como Pessoa Jurídica de direito privado, devem eleger entre si a Pessoa Física responsável por pleitear pelo recursos nos termos do edital, conforme declaração no Anexo III.

2.2. É vedada a participação neste Edital:

- a) Pessoas Físicas menores de 18 anos;



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- b) Pessoas Jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;
- c) Pessoas físicas e jurídicas que residam e/ou tenham domicílio ou sede fora do município de Conceição do Castelo;
- d) Servidor público ativo da administração direta ou indireta, efetivo ou comissionado, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas municipal, estadual e federal;
- e) Membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, nomeados para esta finalidade;
- f) Espaços Culturais vinculados à fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- g) Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
- h) Pessoas Jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural, comprovada através da atividade econômica principal ou secundária do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou expresso em seu ato constitutivo."

Ler-se-á:

"2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os recursos deste Edital serão distribuídos, de acordo com as propostas abaixo, limitado a um projeto por proponente, e com base na seguinte tabela:

1 (uma) proposta: Proposta no valor de R\$ 100.177,53.

02 (duas) propostas: Propostas nos valores de R\$ 50.088,765 e R\$ 50.088,765.

03 (três) propostas: Propostas nos valores de R\$ 33.392,51, R\$ 33.392,51 e R\$ 33.392,51.

04 (quatro) propostas: Propostas nos valores de R\$ 25.044,3825, R\$ 25.044,3825, R\$ 25.044,3825 e R\$ 25.044,3825.

05 (cinco) propostas: Propostas nos valores de R\$ 20.035,506, R\$ 20.035,506, R\$ 20.035,506 e R\$ 20.035,506.

2.2. O valor total de R\$ 100.177,53 (cem mil, cento e setenta e sete reais, e cinquenta e três centavos) contemplará, no máximo, até 05 (cinco) projetos.

2.3. Caberá a retenção dos tributos incidentes previamente ao repasse do valor correspondente ao contemplado, quando couber.

2.4. A dotação orçamentária encontra-se no Anexo X.

3. DA PARTICIPAÇÃO



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

3.1 Poderão participar deste edital:

- a) Pessoas físicas, trabalhadoras e trabalhadores da cultura, profissionais ou amadores, com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, residentes e domiciliados na cidade de Conceição do Castelo/ES há pelo menos 1 (um) ano, que atendam aos critérios deste edital, que deverão se inscrever com o Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Pessoas jurídicas, organizações da sociedade civil, microempresas e empresas, organizações comunitárias, cooperativas e instituições, que tenham trabalho comprovado na área cultural, com ou sem fins lucrativos, com sede na cidade de Conceição do Castelo/ES, há pelo menos 1 (um) ano, que atendam os critérios deste edital, que deverão se inscrever com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Grupos, coletivos, associações, trupes, entre outros que não formalizados como Pessoa Jurídica de direito privado, devem eleger entre si a Pessoa Física responsável por pleitear pelo recursos nos termos do edital, conforme declaração no Anexo III.

3.2. É vedada a participação neste Edital:

- a) Pessoas Físicas menores de 18 anos;
- b) Pessoas Jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;
- c) Pessoas físicas e jurídicas que residam e/ou tenham domicílio ou sede fora do município de Conceição do Castelo;
- d) Servidor público ativo da administração direta ou indireta, efetivo ou comissionado, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas municipal, estadual e federal;
- e) Membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, nomeados para esta finalidade;
- f) Espaços Culturais vinculados à fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- g) Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
- h) Pessoas Jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural, comprovada através da atividade econômica principal ou secundária do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou expresso em seu ato constitutivo."

ANEXO X DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total destinado para esse edital é de R\$ 100.177,53 (cem mil, cento e setenta e sete reais, e cinquenta e três centavos) e deverá onerar a dotação orçamentária abaixo especificada:

 Órgão: 020 - Secretaria Municipal de Administração, Cultura e



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Turismo

Unidade Orçamentária: 020001 - Secretaria Municipal Administração,
Cultura e Lazer

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0097 - Apoio e Incentivo às Manifestações Culturais

Projeto/Atividade: 2.094 – Manutenção das Atividades da Lei Aldir
Blanc

Fonte de Recurso: 10010000000 – Recursos Ordinários

Ficha: 401

Conceição do Castelo/ES. Em 14 de dezembro de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo/ES